



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 448, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO NO SAGUÃO DA PREFEITURA OBEDECENDO O PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE.

“DÁ DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DATA 21/09/20

SERVIDOR MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUANIL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA DENOMINADA “TRAVESSA JEFERSON DE ALMEIDA OLIVEIRA”, O LOGRADOURO/RUA PROJETADA NO ENTRONCAMENTO DA RUA CORONEL ANTÔNIO INÁCIO, SITUADA NO BAIRRO JOÃO PEDRO DE ALMEIDA, AGUANIL/MG.

ART. 2º - AS DESPESAS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DESTA LEI, ASSIM COMPREENDIDAS COMO: EMPLACAMENTO E ETC., CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

AGUANIL, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

JOSÉ MÁRCIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

17.888.108/0001-65

PREFEITURA MUNICIPAL
DE AGUANIL

RUA IBRAIM JOSÉ ABRÃO 20
CENTRO - CEP 37273-000
AGUANIL - MG